



Prefeitura do Município de Belém
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000562

Data e Hora de Emissão

24/04/2019 10:12:51

Código de Verificação

85f128db

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES**

CPF/CNPJ: **19.756.665/0001-58**

Inscrição Municipal: **238016-7**

Endereço: **AVENIDA GOVR JOSE MALCHER, Nº000937 - SALA 1904 - BAIRRO NAZARE -**

Telefone: **91 912222222**

CEP: **66055-260**

Email:

perescontabil@yahoo.com.br

Município: **BELEM**

UF: **PA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CASSIO COELHO ANDRANDE**

CPF/CNPJ: **684.901.512-53**

Inscrição Municipal:

Telefone:

Endereço: **TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA, Nº2301 - SALA 1008/1009 - BAIRRO CREMAÇÃO - CEP:66045-315**

Município: **BELEM**

UF: **PA**

E-mail: **jbcoelhoadv@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

LABORÇÃO DE SERVIÇOS:

- PROJETO DE LEI QUE INCLUI NO CALENDÁRIO TURÍSTICO OFICIAL O CÍRIO DE NAZARÉ, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ. (PL 1973/2019).
- PROJETO SOBRE CRIAÇÃO DOS ROTEIROS TURÍSTICOS DE BELÉM/ILHA DE MARAJÓ E DE SANTARÉM/ALTER DO CHÃO. (PL 1972/2019).
- PROJETO DE LEI QUE CRIA OS ROTEIROS TURÍSTICOS DE BELÉM/ILHA DE MARAJÓ E DE SANTARÉM/ALTER DO CHÃO. (PL 1972/2019).
- PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O DIA NACIONAL DO PROFISSIONAL FREELANCER. (PL 1805/2019)
- PROJETO DE LEI QUE ACRESCENTA O ART. 28-A À LEI Nº 10.741 DE 1º DE OUTUBRO DE 2003, PARA RESERVA 5% (CINCO POR CENTO) DAS VAGAS OFERECIDAS EM CONCURSOS PÚBLICOS A
- PESSOAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS. (PL 2064/2019)
- PARCELA PARA INSTALAÇÃO DE SUBCOMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATER A SITUAÇÃO DA COBRANÇA ABUSIVA DE ENERGIA ELÉTRICA.

Tributável SIM	Item	Qtde 1	Unitário R\$ 12000,00	Total R\$ 12.000,00
	SERVIÇO DE APOSSORIA JURÍDICA.			

PIS (0,6500%):
R\$ 0,00

COFINS (3,0000%):
R\$ 0,00

INSS (2,0000%):
R\$ 0,00

IR (1,5000%):
R\$ 180,00

CSLL (2,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 12.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	0,00%	R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **04/2019**

Local da Prestação do Serviço: **BELEM/PA**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

CNAE: **691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS**

Serviço: **1714 - Advocacia.**

Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO**

Incidência: **BELEM/PA**



RECIBO

R\$ 12.000,00

Recebemos do **Srº CASSIO COELHO ANDRADE**, Pessoa Física de direito privado, inscrita no CPF: 684.901.512-53, com sede na TV Quintino Bocaiuva. nº 2301-sala 1008/1009 Bairro Cremação Belém/ PA, CEP: 66.045-315, a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente ao pagamento (nota fiscal nº 00000562) do contrato de prestação de serviços técnicos especializados, relativos a assessoramento jurídico em geral, conforme clausula primeira do contrato de prestação de serviços.

Belém – Pará, 24 de abril de 2019.


ALMEIDA E COELHO

ADVOGADOS ASSOSSIADOS



ALMEIDA E COELHO

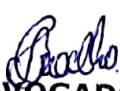
Advogados Associados

RELATÓRIO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

O Escritório Almeida e Coelho Advogados Associados S/S, CNPJ nº 19.756.665/0001-58, Inscrição Municipal nº 238016-7 e estabelecido na Av. Governador José Malcher, no 937, sala nº 505, Ed. Real One, Nazaré, Belém/PA, por intermédio do seu representante legal, vem informar que a Nota Fiscal nº 00000562 emitida no dia 24 de abril de 2019 às 10:12:51 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), refere-se à Assessoria Jurídica com a elaboração de:

- Projeto de Lei que inclui no calendário turístico oficial o Círio de Nazaré, no Município de Belém, Estado do Pará. (PL 1973/2019).
- Parecer sobre criação dos Roteiros Turísticos de Belém/Ilha de Marajó e de Santarém/Alter do Chão;
- Projeto de Lei que cria os Roteiros Turísticos de Belém/Ilha de Marajó e de Santarém/Alter do Chão. (PL 1972/2019).
- Projeto de Lei que institui o Dia Nacional do Profissional Freelancer. (PL 1805/2019)
- Projetos de lei que acrescenta o art. 28-A à Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, para reserva 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas em concursos públicos a pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. (PL 2064/2019)
- Parecer para instalação de Subcomissão Especial para debater a situação da cobrança abusiva de energia elétrica.

Belém - Pará, 24 de abril de 2019.


ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

End.: Av. Gov. José Malcher, N°. 937 -- S - 505 -- Bairro/Nazaré - CEP:66055-260 - BELEM-PA